



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1

SUMÁRIO

- ADITAMENTO 042/2024 - SID.
- PE 013/2024 - material gráfico - adjudicação/homologação, ARP's/extratos.
- RESOLUÇÃO CME Nº 004.2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1

Termo Aditivo



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

ADITAMENTO Nº 042/2024

13º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de prestação de serviços que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SERVIÇO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA – ME.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. SILVAN BALEIRO DE SOUSA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 915.578.285-04, encontrado a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, s/n, centro, Condeúba/Ba, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.740.512/0001-00, neste ato representada pelo Secretário o **SR. VAGNEY FRANKLIN SILVEIRA PEREIRA**, CPF nº 010.657.495-70, RG nº 08.790.283-43 SSP-BA, encontrado a Rua São Luiz, nº 142, Bairro São Vicente de Paula, na cidade de Condeúba – BA.

CONTRATADO – SERVIÇO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA – ME, CNPJ nº 32.081.672/0001-65, empresa sediada no CAMINHO 16 - QD A" - FAZ. GRANDE I, 2, SETOR A CAM 16, CAJAZEIRAS, CEP 41.339-096, Salvador, Estado da Bahia, representada neste ato pela **SRA. LIVIA REIJANE SANTOS DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 749692189 SSP/BA e CPF nº 800.662.245-00, encontrado no CAMINHO 16 - QD A" - FAZ. GRANDE I, 2, SETOR A CAM 16, CAJAZEIRAS, CEP 41.339-096, Salvador, Estado da Bahia.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 004/2022 firmado em 03 de janeiro de 2021, Clausula Décima Sétima, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2021, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de Exames radiológicos, fornecimento de sistema para cadastro de pacientes, fornecimento de equipamento de radiologia digital em regime de comodato, dentre outros, para atendimento exclusivo da pactuação entre os municípios de Condeúba, Cordeiros e Piripá, pelo período de 78 (setenta e oito) dias, tendo início em 13/10/2024 e término em 27/12/2024.

Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Condeúba – BA, 11 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SERVICO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 042/2024 oriundo do 13º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 004/2022, firmado em 03/01/2022, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba e Fundo Municipal de Saúde. Contratado: SERVIÇO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA – ME, CNPJ nº 32.081.672/0001-65. Objeto: prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços de Exames radiológicos, fornecimento de sistema para cadastro de pacientes, fornecimento de equipamento de radiologia digital em regime de comodato, dentre outros, para atendimento exclusivo da pactuação entre os municípios de Condeúba, Cordeiros e Piripá. Vigência: 78 dias, de 13/10/2024 a 27/12/2024. Assinatura: 11/10/2024. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, VAGNEY FRANKLIN SILVEIRA PEREIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE; LIVIA REIJANE SANTOS DA SILVA, SERVIÇO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA – ME, CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1

Pregão Eletrônico



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 013/2024
Processo Administrativo nº 106/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.740.512/0001-00, neste ato representada pelo Secretário o **SR. VAGNEY FRANKLIN SILVEIRA PEREIRA**, CPF nº 010.657.495-70, RG nº 08.790.283-43, encontrado a Rua São Luís, nº 184, Bairro São Vicente de Paula, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, Processo Administrativo nº 106/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO - ME**, CNPJ nº 42.007.708/0001-14, Insc. Estadual nº 007.217.887, Insc. Municipal nº 02.489/206, com sede a Rua 15 de Novembro, nº 59, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, representada pelo (a) **SR (A). AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO**, brasileiro (a), maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 0503997307 e CPF nº 554.672.705-59, residente e domiciliado (a) a Rua 15 de Novembro, nº 59, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO - ME, CNPJ nº 42.007.708/0001-14, Insc. Estadual nº 007.217.887, Insc. Municipal nº 02.489/206, com sede a Rua 15 de Novembro, nº 59, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, E-mail: novabbc2016@gmail.com, Representante Legal: Aurelino Alves dos Santos Neto

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

LOTE 3 - MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS					
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	50	UNIDADE	BANNER GRANDE 1,50CMX3,00M COM ILHOIS, IMPRESSAO ARTE, MATERIAL LONA FRONT COM ACABAMENTO EM TUBO PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM SUPORTE	R\$ 77,08	R\$ 3.854,00
2	85	UNIDADE	BANNER IMPRESSAO DIGITAL 4 CORES BANNER MATERAIL LONA, INDICADA PARA FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS BASE DE PVC	R\$ 67,93	R\$ 5.774,05
3	65	UNIDADE	FAIXA MEDINDO 70CMX3M EM LONA FRONT, ACABAMENTO EM TUBO DE PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECAHADO NAS PONTAS COM SUPORTE, COM IMPRESSAO DA ARTE	R\$ 99,42	R\$ 6.462,30
4	10	UNIDADE	FAIXA IMPRESSAO DIGITAL	R\$ 40,00	R\$ 400,00
5	55	UNIDADE	BANNER PEQUENO 0,90CMX1,30M SEM ILHOIS COM MADEIRA EM SUA PARTE INFERIOR IMPRESSAO ARTE, MATERIAL LONA	R\$ 80,55	R\$ 4.430,25
6	35	UNIDADE	CONFECCAO DE BANNER 80CMX1,20CM COM IMPRESSAO DA ARTE, MATERIAL LONA FRONT COM ACABAMENTO EM TUBO DE PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS	R\$ 50,46	R\$ 1.766,10
7	120	UNIDADE	FAIXA MEDINDO 70CMX2M EM LONA FRONT, ACABAMENTO EM TUBO DE PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECAHADO NAS PONTAS COM SUPORTE, COM IMPRESSAO DA ARTE	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
8	120	MT	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL METROS LINEAR	R\$ 24,95	R\$ 2.994,00
9	200	MT	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL METROS QUADRADOS	R\$ 80,50	R\$ 16.100,00
10	200	MT	PLACAS DE IMPRESSÃO DIGITAL METROS LINEAR	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
11	15	UNID.	OUTDOOR	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
12	60	UNID.	CONFECÇÃO DE PLACA 60X120	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
13	1.000	UND	CARTAZ 42X30CM IMPRESSÃO JATO	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
14	12	MILHEIRO	CARTÕES IMPRESSÃO JATO	R\$ 9,98	R\$ 119,76
15	600	UNID.	CARTAZ PAPEL COUCHÊ 115MG, TAMANHO 30X40E4X0	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
16	300	UNID.	CERTIFICADO PAPEL SUPREMO 4X0 TAMANHO 20X30	R\$ 2,33	R\$ 699,00
17	200	UNID.	CERTIFICADO PAPEL SUPREMO 4X0 TAMANHO 15X20	R\$ 0,95	R\$ 190,00
18	250	UNID.	CRACHÁ PAPEL SUPREMO 4X0 E TAMANHO 10X15	R\$ 3,17	R\$ 792,50
19	300	MT²	PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS IMPRESSÃO DIGITAL METROS QUADRADOS	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
20	200	MT²	Adesivo impressão digital com ou sem recorte	R\$ 56,93	R\$ 11.386,00
21	60	MT	Papel de parede adesivo com impressão digital	R\$ 48,53	R\$ 2.911,80
22	300	UNI	Folha caderno de códigos	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
23	50	UNI	Faixa de identificação de barreira porta vidro	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
24	100	UNI	Letras volumétricas 10mm PVC expandido	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
25	50	UNI	Placa de identificação de sala em acrílico 3mm	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
26	10	UNI	Placa de inauguração vidro ou acm	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
27	500	UNI	Troféus acrílico, MDF, com impressão digital no verso espelhado no acrílico personalizado no formato exigido medindo 20x12	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
28	500	UNI	Chaveiros acrílico, MDF, com impressão digital no verso espelhado no acrílico personalizado no formato exigido medindo 20x12	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
29	500	UNI	Medalhas acrílico, MDF, com impressão digital no verso espelhado no acrílico personalizado no formato exigido medindo 20x12	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
30	500	UNI	Copos long drink personalizados com impressão a laser nas cores claras	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
31	500	UNI	Copo canecas 350 ml personalizados com impressão a laser nas cores claras	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
VALOR LOTE 03					R\$ 144.493,76
TOTAL					R\$ 144.493,76



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53“A” - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens/lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Condeúba - BA em 11 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Vagney Franklin Silveira Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Autoridade Competente

Detentora da Ata Geral - Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA

Titular Responsável / Registro de Preços

Instituição Gerenciadora

Adonildo Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO – ME

CNPJ nº 42.007.708/0001-14

Representante Legal: Aurelino Alves dos Santos Neto

Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 013/2024 Processo Administrativo nº 106/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.740.512/0001-00, neste ato representada pelo Secretário o **SR. VAGNEY FRANKLIN SILVEIRA PEREIRA**, CPF nº 010.657.495-70, RG nº 08.790.283-43, encontradiço a Rua São Luís, nº 184, Bairro São Vicente de Paula, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, Processo Administrativo nº 106/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA - ME**, CNPJ nº 02.304.199/0001-77, Insc. Estadual nº 055.762.942, Insc. Municipal nº 169962, com sede a Avenida Maranhão, nº 2115-B, Bairro Setor Industrial, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, representada pelo (a) **SR (A). ANTÔNIO ROBÉRIO SOUSA DE ABREU**, brasileiro (a), maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 0265027632 e CPF nº 258.899.585-34, residente e domiciliado (a) a Travessa C (primavera), nº 01, Apt. 102, Bairro Alves de Sousa, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.304.199/0001-77, Insc. Estadual nº 055.762.942, Insc. Municipal nº 169962, com sede a Avenida Maranhão, nº 2115-B, Bairro Setor Industrial, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, E-mail: atendimentojgrafica@gmail.com, Representante Legal: Antônio Robério Sousa de Abreu

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

LOTE 02 - MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	10	BLOCO	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, BLOCO COM 100UNID	R\$ 6,00	R\$ 60,00	
2	50	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS BLOCO COM 100UNID	R\$ 6,00	R\$ 300,00	
3	20	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS BLOCO C/100UNID	R\$ 2,50	R\$ 50,00	
4	50	BLOCO	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS BLOCO C/100UNID	R\$ 6,00	R\$ 300,00	
5	50	BLOCO	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS BLOCO C/100UNID	R\$ 6,00	R\$ 300,00	
6	50	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS BLOCO C/100UNID	R\$ 1,90	R\$ 95,00	
7	10	BLOCO	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS BLOCO C/100UNID	R\$ 9,00	R\$ 90,00	
8	1000	BLOCO	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA BLOCO C/100UNID	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	
9	600	BLOCO	FICHA CLÍNICA DE PRONTUÁRIO BLOCO C/100UNID	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	
10	500	BLOCO	RAAS - FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS BLOCO C/100UNID	R\$ 1,83	R\$ 915,00	
11	100	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO DIÁRIO BLOCO C/100UNID	R\$ 3,80	R\$ 380,00	
12	80	BLOCO	PNCD - REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL BLOCO C/100UNID	R\$ 4,20	R\$ 336,00	
13	20	BLOCO	PCFAD - BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES BLOCO C/100UNID	R\$ 4,00	R\$ 80,00	
14	20	BLOCO	PCFAD (RG) - BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO BLOCO C/100UNID	R\$ 9,00	R\$ 180,00	
15	20	BLOCO	MS FNS PCFAD - ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMENS BLOCO C/100UNID	R\$ 7,00	R\$ 140,00	
16	20	BLOCO	CONTROLE DE FOCO BLOCO C/100UNID	R\$ 7,00	R\$ 140,00	
17	20	BLOCO	PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
18	25	BLOCO	PCFAD - FICHA DE VISITA BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$ 87,50	
19	25	BLOCO	FICHA SINAN - DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA BLOCO C/100UNID	R\$ 5,00	R\$ 125,00	
20	12	BLOCO	FICHA SINAN - ESQUISTOSSOMOSE BLOCO C/100UNID	R\$ 5,30	R\$ 63,60	
21	2	BLOCO	FICHA SINAN - TUBERCULOSE BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$ 7,00	
22	10	BLOCO	FICHA SINAN - VIOLENCIA PESSOAL AUTO PROVOCADA BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$ 35,00	
23	3	BLOCO	FICHA SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO BLOCO C/100UNID	R\$ 9,00	R\$ 27,00	
24	3	BLOCO	FICHA SINAN - INTOXICAÇÃO EXÓGENA BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$ 10,50	
25	6	BLOCO	FICHA SINAN - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS BLOCO C/100UNID	R\$ 4,50	R\$ 27,00	
26	8	BLOCO	FICHA SINAN - ATENDIMENTO ANTI RÁBICO HUMANO BLOCO C/100UNID	R\$ 4,50	R\$ 36,00	
27	24	BLOCO	FICHA SINAN NOTIFICAÇÃO SÉRIE NUMÉRICA E CARBONADA BLOCO C/100UNID	R\$ 2,90	R\$ 69,60	
28	6	BLOCO	FICHA SINAN - SÍFILIS ADQUIRIDA BLOCO C/100UNID	R\$ 2,89	R\$ 17,34	
29	2	BLOCO	FICHA SINAN - SÍFILIS EM GESTANTE BLOCO C/100UNID	R\$ 4,92	R\$ 9,84	
30	1800	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE EXAME TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X0	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00	
31	1600	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS BLOCO C/100UNID	R\$ 2,50	R\$ 4.000,00	
32	12	BLOCO	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADM VITAMINA A BLOCO C/100UNID	R\$ 6,00	R\$ 72,00	
33	40	BLOCO	APAC - LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 5,43	R\$ 217,20	
34	600	BLOCO	AIH- RECEITUÁRIO HOSPITAL BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00	
35	800	BLOCO	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA HOSPITALAR BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00	
36	800	BLOCO	FICHA ANOTAÇÕES ENFERMAGEM / HOSPITAL BLOCO C/100UNID	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00	
37	800	BLOCO	FICHA PRESCRIÇÃO CLÍNICA / HOSPITAL BLOCO C/100UNID	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00	
38	800	BLOCO	LAUDO SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR / HOSPITAL	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00	
39	12	BLOCO	QUADRO DE POSITIVIDADE DE DEPOSITO POR TIPO BLOCO C/100UNID	R\$ 6,00	R\$ 72,00	

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

40	12	BLOCO	RESUMO DIÁRIO DO LABORATORISTA BLOCO C/100UNID	R\$ 4,00	R\$	48,00
41	12	BLOCO	SISLOG - RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO BLOCO C/100UNID	R\$ 4,50	R\$	54,00
42	6	BLOCO	FICHA SINAN - VIOLÊNCIA SEXUAL E DOMESTICA BLOCO C/100UNID	R\$ 4,50	R\$	27,00
43	8	MILHEIRO	PANFLETO FORMATO A (148X210MM) GRAMATURA MINIMA 90G4 CORES IMPRESSAO OFF-SET EM PAPEL COUCHE COM CORTE SANGRADO	R\$ 0,55	R\$	4,40
44	3000	UNIDADE	CARTAZES FORMATO A2(420X594MM) GRAMATURA MINMA 90G 4 CORES IMPRESSAO OFF-SET EM PAPEL COUCHE(HIPERDIA, CANCER DO COLO, MAMA, PRÉ-NATAL...)	R\$ 2,40	R\$	7.200,00
45	80	BLOCO	FICHA REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA BLOCO C/100UNID	R\$ 5,30	R\$	424,00
46	50	BLOCO	AVISO DE VISITA DOMICILIAR ACS - FAMILIA NÃO ENCONTRADA NO DOMICILIO	R\$ 2,50	R\$	125,00
47	5000	UNIDADE	ENVELOPE PERSONALIZADO PARA FAMÍLIAS - UBS'S	R\$ 1,50	R\$	7.500,00
48	4	BLOCO	FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO ALVARÁ (VISA) BLOCO C/100UNID	R\$ 1,10	R\$	4,40
49	4	BLOCO	FICHA DE CONDUTA EM INSPEÇÕES (VISA) BLOCO C/100UNID	R\$ 9,49	R\$	37,96
50	12	BLOCO	FICHA DE IMÓVEIS PENDENTES BLOCO C/100UNID	R\$ 2,80	R\$	33,60
51	96	BLOCO	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA ODONTOLÓGICA BLOCO C/100UNID	R\$ 1,20	R\$	115,20
52	96	BLOCO	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA BLOCO C/100UNID	R\$ 4,89	R\$	469,44
53	20	BLOCO	TERMO DE REQUERIMENTO GERAL (VISA) BLOCO C/100UNID	R\$ 4,90	R\$	98,00
54	20	BLOCO	TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO (VISA) BLOCO C/100UNID	R\$ 12,01	R\$	240,20
55	20	BLOCO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (VISA) BLOCO C/100UNID	R\$ 12,21	R\$	244,20
56	80	BLOCO	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BLOCO C/100UNID	R\$ 11,40	R\$	912,00
TOTAL LOTE 02					R\$	49.999,98
TOTAL					R\$	49.999,98

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem

5



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens/lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Condeúba - BA em 11 de outubro de 2024.

Vagney Franklin Silveira Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Autoridade Competente

Detentora da Ata Geral - Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA

Titular Responsável / Registro de Preços

Instituição Gerenciadora

Adonildo Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA - ME

CNPJ nº 02.304.199/0001-77

Representante Legal: Antônio Robério Sousa de Abreu

Detentora da Ata: Contratada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA

Pregão Eletrônico nº 013/2024 Processo Administrativo nº 106/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.740.512/0001-00, neste ato representada pelo Secretário o **SR. VAGNEY FRANKLIN SILVEIRA PEREIRA**, CPF nº 010.657.495-70, RG nº 08.790.283-43, encontradiço a Rua São Luís, nº 184, Bairro São Vicente de Paula, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, Processo Administrativo nº 106/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME**, CNPJ nº 23.840.148/0001-30, Insc. Estadual nº 129.424.936, com sede a Rua Isaque Alves dos Santos, nº 350, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, representada pelo (a) **SR (A). PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro (a), maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 1354807600 e CPF nº 038.482.265-70, encontradiço (a) a Rua Isaque Alves dos Santos, nº 350, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 048, de 18 de julho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item/lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 23.840.148/0001-30, Insc. Estadual nº 129.424.936, com sede a Rua Isaque Alves dos Santos, nº 350, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, E-mail: nilgrafica1@hotmail.com, Representante Legal: Patrícia da Silva Rodrigues

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

LOTE 01 - IMPRESSOS MATERIAL GRÁFICO (HOSPITAL MUNICIPAL)						
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	500	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$	2,75	R\$ 1.375,00
2	500	BLOCO	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR	R\$	2,75	R\$ 1.375,00
3	500	BLOCO	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	R\$	2,75	R\$ 1.375,00
4	500	BLOCO	FICHA DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS	R\$	3,00	R\$ 1.500,00
5	500	BLOCO	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA	R\$	2,20	R\$ 1.100,00
6	300	BLOCO	ATESTADO ESCOLAR	R\$	2,20	R\$ 660,00
7	500	BLOCO	ATESTADO PROFISSIONAL	R\$	2,20	R\$ 1.100,00
8	500	BLOCO	TERMO DE LTA A PEDIDO	R\$	2,20	R\$ 1.100,00
9	500	BLOCO	PROCEDIMENTO MÉDICO (AMBULATÓRIO)	R\$	2,20	R\$ 1.100,00
10	500	BLOCO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	R\$	2,20	R\$ 1.100,00
11	500	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE URGÊNCIA	R\$	2,20	R\$ 1.100,00
12	2000	Unid.	CARTÃO DE APRAZAMENTO TAMANHO 7X9.5 PAPEL AP180G CORES 1X0	R\$	0,20	R\$ 400,00
13	2000	Unid.	CARTÃO DE VACINAÇÃO TAMANHO 15X20 PAPEL AP180G CORES 1X0	R\$	0,20	R\$ 400,00
14	2000	Unid.	CARTÃO SOMBRA MENINO TAMANHO 44X21 PAPEL AP150G CORES 4X4	R\$	0,20	R\$ 400,00
15	2000	Unid.	CARTÃO SOMBRA MENINA TAMANHO 44X21 PAPEL AP150G CORES 4X4	R\$	0,20	R\$ 400,00
16	2000	Unid.	CARTÃO GESTANTE TAMANHO 20X30 PAPEL AP150G CORES 4X4	R\$	0,40	R\$ 800,00
17	1000	UNID.	CARTÃO DA FAMÍLIA	R\$	0,40	R\$ 400,00
18	2000	Unid.	CARTÃO DO HIPERTENSO TAMANHO 20X30 PAPEL AP150G CORES 4X4	R\$	0,30	R\$ 600,00
19	2000	UNID.	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES 20X15	R\$	0,30	R\$ 600,00
20	200	Unid.	LIVROS DE AGENDA TAMANHO 16X21 PAPEL AP75G CORES 1X1 COM 40 PG CAPA NO AP180G 1X0 TAMANHO 20X30	R\$	4,00	R\$ 800,00
21	600	Unid.	FICHA ÍNDICE TAMANHO 7.5X11.5 PAPEL AP180G CORES 1X0	R\$	0,20	R\$ 120,00
22	120	BLOCO	FICHA D TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$	2,80	R\$ 336,00
23	120	BLOCO	FICHA CLÍNICA PRONTUÁRIO TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$	2,80	R\$ 336,00
24	60	BLOCO	FICHA DE REFERÊNCIA TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$	2,80	R\$ 168,00
25	30	BLOCO	FICHA DE PROCEDIMENTO e-SUS	R\$	2,80	R\$ 84,00
26	5	BLOCO	FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO VISA C/ 100 FOLHAS	R\$	2,86	R\$ 14,30
27	5	BLOCO	FORMULÁRIO DE AUTO INFRAÇÃO VISA C/ 100 FOLHAS 3 VIAS	R\$	2,80	R\$ 14,00
28	5	BLOCO	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO VISA C/ 100 FOLHAS 3 VIAS	R\$	4,06	R\$ 20,30
29	10	BLOCO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO SINAN	R\$	2,80	R\$ 28,00
30	80	BLOCO	FICHA VISITA DOMICILIAR TAMANHO 20X30 E-SUS	R\$	2,80	R\$ 224,00
31	30	BLOCO	ANEXO 2 MATERIAL PARA REPRODUÇÃO	R\$	2,80	R\$ 84,00
32	30	BLOCO	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL -M REPRODUÇÃO 20X15	R\$	2,80	R\$ 84,00
33	50	BLOCO	FICHA ATENÇÃO A CRIANÇA TAM 20X30 BLOCO 100	R\$	2,80	R\$ 140,00
34	30	BLOCO	FICHA DE PRIMEIRA CONSULTA- HIPERDIA	R\$	2,80	R\$ 84,00

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

35	10	BLOCO	FICHA PCFAD C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	28,00
36	10	BLOCO	FICHA NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS 6 PAGINAS	R\$	2,80	R\$	28,00
37	10	BLOCO	FICHA DE CONTROLE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	28,00
38	10	BLOCO	PROGRAMA DE PROFILAXIA DA RAIVA	R\$	2,80	R\$	28,00
39	30	BLOCO	CONTROLE DE ANTICONCEPCIONAIS NO ALMOXARIFADO	R\$	2,80	R\$	84,00
40	60	BLOCO	FICHA DOMICILIAR TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$	2,80	R\$	168,00
41	60	BLOCO	FICHA ACOMPANHAMENTO DIABETICOS TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$	2,80	R\$	168,00
42	80	BLOCO	FICHA ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X0	R\$	2,80	R\$	224,00
43	60	BLOCO	MAPA DIÁRIO PLANEJAMENTO FAMILIAR TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$	2,80	R\$	168,00
44	30	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL BLOCO 100 TAM 20X30 E-SUS	R\$	2,80	R\$	84,00
45	120	BLOCO	PREVENÇÃO D/ INCAPACIDADE FISICAS NA HANSEIASE	R\$	2,80	R\$	336,00
46	30	BLOCO	FICHA D TAM 20X30 REGISTRO DE ATIVI PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇ	R\$	2,80	R\$	84,00
47	30	BLOCO	FICHA B-HAN BLOCO COM 100 TAMI 20X30 PESSOAS COM HANSEIASE	R\$	2,80	R\$	84,00
48	10	BLOCO	ETIQUETAS P/ REMESSA DE ESPECIES BLOCOS C/ FOLHAS 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	28,00
49	40	BLOCO	PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DE DENGUE - PNCD C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	112,00
50	10	BLOCO	CONTROLE DE FOCUS C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	28,00
51	10	BLOCO	PROGRAMA DE CONTROLE DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	28,00
52	10	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO DIARIO C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	28,00
53	10	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO GERAL C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	28,00
54	10	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO SEMANAL C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	28,00
55	10	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO ANTIVETORIAL C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	28,00
56	10	BLOCO	RESUMO DIÁRIO LABORA. PCFAD	R\$	2,80	R\$	28,00
57	10	BLOCO	CALCULO UTILIZAÇÃO DE PYRIPROXYFEN C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	28,00
58	10	BLOCO	INTINERÁRIO DE TRABALHO C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	28,00
59	20	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/ 100 FOLHAS (PROGRAMA DE CONTROLE A FEBRE AMARELA E DENGUE)	R\$	2,80	R\$	56,00
60	4500	UND	PROGRAMA DE CONTROLE DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE ETIQUETA	R\$	0,10	R\$	450,00
61	40	BLOCO	ITINERÁRIO DE TRABALHO C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	112,00
62	20	BLOCO	RESUMO SEMANAL DO P.C.E POR GUARDA C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	56,00
63	30	BLOCO	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	84,00
64	30	BLOCO	RELATÓRIO DE ATIVIDADE MENSAL 20X30 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	84,00
65	15	BLOCO	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	42,00
66	80	BLOCO	FICHA A - TAMANHO 20X30 - PAPEL AP 75G - CORES 1X1	R\$	2,80	R\$	224,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

67	40	BLOCO	BOLETIM DE IMOVEIS PENDENTES C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	112,00
68	2000	BLOCO	RECEITUÁRIO BRANCO TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X0	R\$	1,40	R\$	2.800,00
69	40	BLOCO	MAPA P/ REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	R\$	2,80	R\$	112,00
70	40	BLOCO	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE	R\$	2,80	R\$	112,00
71	40	BLOCO	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES NO SISPRENATAL	R\$	2,80	R\$	112,00
72	30	BLOCO	FICHA DE CONSULTA PUÉRPERA - BLOCO COM 100 TAM 30X20	R\$	2,80	R\$	84,00
73	30	BLOCO	PROCEDIMENTO MEDICO 30X20 BLOCO 100	R\$	2,80	R\$	84,00
74	30	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$	84,00
75	100	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS	R\$	2,80	R\$	280,00
76	60	UNID.	LIVRO DE PREVENTIVO	R\$	4,40	R\$	264,00
77	40	UNID.	LIVRO DE ATENDIMENTO MEDICO	R\$	4,40	R\$	176,00
78	60	UNID.	LIVRO DE CONTR. ESTOQUE DE MEDICAMENTO	R\$	4,40	R\$	264,00
79	60	UNID.	LIVRO DO TÉCNICO ENFERMAGEM	R\$	4,40	R\$	264,00
80	60	UNID.	LIVRO DO ENFERMEIRO	R\$	4,40	R\$	264,00
81	20	UNID.	LIVRO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	R\$	4,40	R\$	88,00
82	900	UNID.	Cartão de Identificação Recem Nascido - Cor Rosa	R\$	0,40	R\$	360,00
83	900	UNID.	Cartão de Identificação Recem Nascido - Cor Azul	R\$	0,40	R\$	360,00
84	60	BLOCO	Termo de Responsabilidade	R\$	2,80	R\$	168,00
85	60	BLOCO	Movimento Diária	R\$	2,80	R\$	168,00
86	30	BLOCO	Produção Diária 100 folhas tam 20x30	R\$	2,80	R\$	84,00
87	10	BLOCO	Controle de Temperatura	R\$	2,80	R\$	28,00
88	12	BLOCO	Ficha de Referência	R\$	2,80	R\$	33,60
89	30	BLOCO	Relatório de Alta	R\$	2,80	R\$	84,00
90	60	BLOCO	Formulário Padrão de Solicitação de Vaga - a Regulação de Leito	R\$	2,80	R\$	168,00
91	100	BLOCO	Ficha de Avaliação Pré-Anestésico	R\$	2,80	R\$	280,00
92	100	BLOCO	RECEITUÁRIO AZUL TAMANHO 8X20 PAPEL SUPERBOND AZUL CORES 1X0 COM 100	R\$	2,80	R\$	280,00
93	600	BLOCO	Ficha de Atendimento do Pronto Socorro, Bloco com 100 folhas. Tam. 15x20 cm 1x1 cores	R\$	1,40	R\$	840,00
94	100	BLOCO	Cartão de Medicação, Bloco com 100 folhas. Tam. 10x15 cm 1x1 cores	R\$	2,80	R\$	280,00
95	200	BLOCO	Atestado Médico - Sec. Municipal de Saúde Bloco com 100 folhas. Tam. 15x10 1x1 cores	R\$	1,80	R\$	360,00
96	120	BLOCO	Atestado Médico - CID - Sec. da Medicina Social - Bloco com 100 folhas. Tam. 15x20 cm 1x1 cores	R\$	1,80	R\$	216,00
97	200	BLOCO	Solicitação de Procedimento, Bloco com 100 folhas. Tam. 20x15 cm 1x1 cores	R\$	1,80	R\$	360,00
98	600	BLOCO	Receituário Branco, Bloco com 100 folhas. Tam. 15x20 cm 1x1 cores	R\$	1,80	R\$	1.080,00
99	300	BLOCO	Ficha de Identificação para Atendimento	R\$	1,60	R\$	480,00
100	30	BLOCO	Ficha Clínica do Recém Nascido, Bloco com 100 folhas. Tam. 20x30 cm 1x1 cores	R\$	2,80	R\$	84,00
101	120	BLOCO	Evolução e Prescrição Médica, Bloco com 100 folhas. Tam. 20x30 cm 1x1 cores	R\$	2,80	R\$	336,00
102	30	BLOCOS	Ficha de pré-natal bloco com 100 tam 20x30	R\$	2,80	R\$	84,00
103	200	BLOCO	Requisição de exame citopatológico	R\$	2,80	R\$	560,00
104	60	BLOCO	Requisição de Mamografia Bloco com 100 folhas.	R\$	2,80	R\$	168,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

			Tam. 20x30 cm 1x1 cores			
105	60	BLOCO	Ficha Controle de Pacientes Internados, Bloco com 100 folhas 20x30	R\$	2,80	R\$ 168,00
106	60	BLOCO	Atestado de Comparecimento	R\$	2,80	R\$ 168,00
107	120	BLOCO	Laudo Médico Para Emissão de AIH, Bloco com 100 Folhas 20x30	R\$	2,80	R\$ 336,00
108	240	BLOCO	Folha de Internamento, Bloco com 100 Folhas 20x30	R\$	2,20	R\$ 528,00
109	200	BLOCO	Boletim de Produção Ambulatorial - BPA, Individual SUS ,Bloco com 100 Folhas 20x30	R\$	2,80	R\$ 560,00
110	200	BLOCO	Boletim de Produção Ambulatorial - BPA, consolidado Sec. de Municipal de Saúde ,Bloco com 100 Folhas 20x31	R\$	2,80	R\$ 560,00
111	30	BLOCO	Planilha de casos de diarreia, Bloco com 100 Folhas 20x30	R\$	2,80	R\$ 84,00
112	30	BLOCO	Ficha de notificação sinan tam 20x20 bloco 100	R\$	3,50	R\$ 105,00
113	30	BLOCO	Ficha de Notificação Semanal , bloco com 100 folhas 20x30	R\$	2,66	R\$ 79,80
114	100	BLOCO	Ficha atendimento médico/odontológico C/ 100 folhas tam 10x6	R\$	2,80	R\$ 280,00
115	120	BLOCO	Ficha de Enfermagem (Evolução / Observações), Bloco com 100 Folhas 20x30	R\$	2,80	R\$ 336,00
VALOR LOTE 01						R\$ 37.600,00
TOTAL						R\$ 37.600,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. Demais órgãos e entidades públicas do Poder Executivo serão participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 048, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens/lotes com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 048, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 048, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 048, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 048, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Condeúba - BA em 11 de outubro de 2024.

Vagney Franklin Silveira Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Autoridade Competente

Detentora da Ata Geral - Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA

Titular Responsável / Registro de Preços

Instituição Gerenciadora

Adonildo Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

PATRICIA DA SILVA RODRIGUES – ME

CNPJ nº 23.840.148/0001-30

Representante Legal: Patrícia da Silva Rodrigues

Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA/Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 11/10/2024 a 11/10/2025.

AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO - ME, CNPJ nº 42.007.708/0001-14, Insc. Estadual nº 007.217.887, Insc. Municipal nº 02.489/206, com sede a Rua 15 de Novembro, nº 59, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, E-mail: novabbc2016@gmail.com, Representante Legal: Aurelino Alves dos Santos Neto					
LOTE 3 - MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS					
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	50	UNIDADE	BANNER GRANDE 1,50CMX3,00M COM ILHOIS, IMPRESSAO ARTE, MATERIAL LONA FRONT COM ACABAMENTO EM TUBO PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM SUPORTE	R\$ 77,08	R\$ 3.854,00
2	85	UNIDADE	BANNER IMPRESSAO DIGITAL 4 CORES BANNER MATERAIL LONA, INDICADA PARA FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS BASE DE PVC	R\$ 67,93	R\$ 5.774,05
3	65	UNIDADE	FAIXA MEDINDO 70CMX3M EM LONA FRONT, ACABAMENTO EM TUBO DE PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECAHADO NAS PONTAS COM SUPORTE, COM IMPRESSAO DA ARTE	R\$ 99,42	R\$ 6.462,30
4	10	UNIDADE	FAIXA IMPRESSAO DIGITAL	R\$ 40,00	R\$ 400,00
5	55	UNIDADE	BANNER PEQUENO 0,90CMX1,30M SEM ILHOIS COM MADEIRA EM SUA PARTE INFERIOR IMPRESSAO ARTE, MATERIAL LONA	R\$ 80,55	R\$ 4.430,25
6	35	UNIDADE	CONFECCAO DE BANNER 80CMX1,20CM COM IMPRESSAO DA ARTE, MATERIAL LONA FRONT COM ACABAMENTO EM TUBO DE PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS	R\$ 50,46	R\$ 1.766,10
7	120	UNIDADE	FAIXA MEDINDO 70CMX2M EM LONA FRONT, ACABAMENTO EM TUBO DE PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECAHADO NAS PONTAS COM SUPORTE, COM IMPRESSAO DA ARTE	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
8	120	MT	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL METROS LINEAR	R\$ 24,95	R\$ 2.994,00
9	200	MT	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL METROS QUADRADOS	R\$ 80,50	R\$ 16.100,00
10	200	MT	PLACAS DE IMPRESSÃO DIGITAL METROS LINEAR	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
11	15	UNID.	OUTDOOR	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
12	60	UNID.	CONFECÇÃO DE PLACA 60X120	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
13	1.000	UND	CARTAZ 42X30CM IMPRESSÃO JATO	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
14	12	MILHEIRO	CARTÕES IMPRESSÃO JATO	R\$ 9,98	R\$ 119,76
15	600	UNID.	CARTAZ PAPEL COUCHÉ 115MG, TAMANHO 30X40E4X0	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
16	300	UNID.	CERTIFICADO PAPEL SUPREMO 4X0 TAMANHO 20X30	R\$ 2,33	R\$ 699,00
17	200	UNID.	CERTIFICADO PAPEL SUPREMO 4X0 TAMANHO 15X20	R\$ 0,95	R\$ 190,00
18	250	UNID.	CRACHÁ PAPEL SUPREMO 4X0 E TAMANHO 10X15	R\$ 3,17	R\$ 792,50
19	300	MT²	PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS IMPRESSÃO DIGITAL METROS QUADRADOS	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

20	200	MT²	Adesivo impressão digital com ou sem recorte	R\$ 56,93	R\$	11.386,00
21	60	MT	Papel de parede adesivo com impressão digital	R\$ 48,53	R\$	2.911,80
22	300	UNI	Folha caderno de códigos	R\$ 10,00	R\$	3.000,00
23	50	UNI	Faixa de identificação de barreira porta vidro	R\$ 30,00	R\$	1.500,00
24	100	UNI	Letras volumétricas 10mm PVC expandido	R\$ 48,00	R\$	4.800,00
25	50	UNI	Placa de identificação de sala em acrílico 3mm	R\$ 20,00	R\$	1.000,00
26	10	UNI	Placa de inauguração vidro ou acm	R\$ 500,00	R\$	5.000,00
27	500	UNI	Troféus acrílico, MDF, com impressão digital no verso espelhado no acrílico personalizado no formato exigido medindo 20x12	R\$ 28,00	R\$	14.000,00
28	500	UNI	Chaveiros acrílico, MDF, com impressão digital no verso espelhado no acrílico personalizado no formato exigido medindo 20x12	R\$ 5,60	R\$	2.800,00
29	500	UNI	Medalhas acrílico, MDF, com impressão digital no verso espelhado no acrílico personalizado no formato exigido medindo 20x12	R\$ 9,00	R\$	4.500,00
30	500	UNI	Copos long drink personalizados com impressão a laser nas cores claras	R\$ 3,99	R\$	1.995,00
31	500	UNI	Copo canecas 350 ml personalizados com impressão a laser nas cores claras	R\$ 5,77	R\$	2.885,00
VALOR LOTE 03					R\$	144.493,76
TOTAL					R\$	144.493,76

Condeúba - BA em 11 de outubro de 2024.

Instituição Gerenciadora: Vagney Franklin Silveira Pereira, Secretaria Municipal de Saúde

Detentora da Ata: Contratada: AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO - ME, CNPJ nº 42.007.708/0001-14 – Aurelino Alves dos Santos Neto



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA/Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 11/10/2024 a 11/10/2025.

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.304.199/0001-77, Insc. Estadual nº 055.762.942, Insc. Municipal nº 169962, com sede a Avenida Maranhão, nº 2115-B, Bairro Setor Industrial, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, E-mail: atendimentomjgrafica@gmail.com , Representante Legal: Antônio Robério Sousa de Abreu						
LOTE 02 - MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	10	BLOCO	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, BLOCO COM 100UNID	R\$ 6,00	R\$ 60,00	
2	50	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS BLOCO COM 100UNID	R\$ 6,00	R\$ 300,00	
3	20	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS BLOCO C/100UNID	R\$ 2,50	R\$ 50,00	
4	50	BLOCO	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS BLOCO C/100UNID	R\$ 6,00	R\$ 300,00	
5	50	BLOCO	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS BLOCO C/100UNID	R\$ 6,00	R\$ 300,00	
6	50	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS BLOCO C/100UNID	R\$ 1,90	R\$ 95,00	
7	10	BLOCO	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS BLOCO C/100UNID	R\$ 9,00	R\$ 90,00	
8	1000	BLOCO	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA BLOCO C/100UNID	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	
9	600	BLOCO	FICHA CLÍNICA DE PRONTUÁRIO BLOCO C/100UNID	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00	
10	500	BLOCO	RAAS - FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS BLOCO C/100UNID	R\$ 1,83	R\$ 915,00	
11	100	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO DIÁRIO BLOCO C/100UNID	R\$ 3,80	R\$ 380,00	
12	80	BLOCO	PNCD - REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL BLOCO C/100UNID	R\$ 4,20	R\$ 336,00	
13	20	BLOCO	PCFAD - BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES BLOCO C/100UNID	R\$ 4,00	R\$ 80,00	
14	20	BLOCO	PCFAD (RG) - BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO BLOCO C/100UNID	R\$ 9,00	R\$ 180,00	
15	20	BLOCO	MS FNS PCFAD - ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMENS BLOCO C/100UNID	R\$ 7,00	R\$ 140,00	
16	20	BLOCO	CONTROLE DE FOCO BLOCO C/100UNID	R\$ 7,00	R\$ 140,00	
17	20	BLOCO	PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
18	25	BLOCO	PCFAD - FICHA DE VISITA BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$ 87,50	
19	25	BLOCO	FICHA SINAN - DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA BLOCO C/100UNID	R\$ 5,00	R\$ 125,00	
20	12	BLOCO	FICHA SINAN - ESQUISTOSSOMOSE BLOCO C/100UNID	R\$ 5,30	R\$ 63,60	
21	2	BLOCO	FICHA SINAN - TUBERCULOSE BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$ 7,00	
22	10	BLOCO	FICHA SINAN - VIOLENCIA PESSOAL AUTO PROVOCADA BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$ 35,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

23	3	BLOCO	FICHA SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO BLOCO C/100UNID	R\$ 9,00	R\$	27,00
24	3	BLOCO	FICHA SINAN -INTOXICAÇÃO EXÓGENA BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$	10,50
25	6	BLOCO	FICHA SINAN -ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS BLOCO C/100UNID	R\$ 4,50	R\$	27,00
26	8	BLOCO	FICHA SINAN - ATENDIMENTO ANTI RÁBICO HUMANO BLOCO C/100UNID	R\$ 4,50	R\$	36,00
27	24	BLOCO	FICHA SINAN NOTIFICAÇÃO SÉRIE NUMÉRICA E CARBONADA BLOCO C/100UNID	R\$ 2,90	R\$	69,60
28	6	BLOCO	FICHA SINAN - SÍFILIS ADQUIRIDA BLOCO C/100UNID	R\$ 2,89	R\$	17,34
29	2	BLOCO	FICHA SINAN - SÍFILIS EM GESTANTE BLOCO C/100UNID	R\$ 4,92	R\$	9,84
30	1800	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE EXAME TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X0	R\$ 3,00	R\$	5.400,00
31	1600	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS BLOCO C/100UNID	R\$ 2,50	R\$	4.000,00
32	12	BLOCO	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADM VITAMINA A BLOCO C/100UNID	R\$ 6,00	R\$	72,00
33	40	BLOCO	APAC - LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 5,43	R\$	217,20
34	600	BLOCO	AIH- RECEITUÁRIO HOSPITAL BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$	2.100,00
35	800	BLOCO	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA HOSPITALAR BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$	2.800,00
36	800	BLOCO	FICHA ANOTAÇÕES ENFERMAGEM / HOSPITAL BLOCO C/100UNID	R\$ 3,00	R\$	2.400,00
37	800	BLOCO	FICHA PRESCRIÇÃO CLÍNICA / HOSPITAL BLOCO C/100UNID	R\$ 3,20	R\$	2.560,00
38	800	BLOCO	LAUDO SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR / HOSPITAL	R\$ 3,20	R\$	2.560,00
39	12	BLOCO	QUADRO DE POSITIVIDADE DE DEPOSITO POR TIPO BLOCO C/100UNID	R\$ 6,00	R\$	72,00
40	12	BLOCO	RESUMO DIÁRIO DO LABORATORISTA BLOCO C/100UNID	R\$ 4,00	R\$	48,00
41	12	BLOCO	SISLOG - RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO BLOCO C/100UNID	R\$ 4,50	R\$	54,00
42	6	BLOCO	FICHA SINAN - VIOLÊNCIA SEXUAL E DOMESTICA BLOCO C/100UNID	R\$ 4,50	R\$	27,00
43	8	MILHEIRO	PANFLETO FORMATO A (148X210MM) GRAMATURA MINIMA 90G4 CORES IMPRESSAO OFF-SET EM PAPEL COUCHE COM CORTE SANGRADO	R\$ 0,55	R\$	4,40
44	3000	UNIDADE	CARTAZES FORMATO A2(420X594MM) GRAMATURA MINMA 90G 4 CORES IMPRESSAO OFF-SET EM PAPEL COUCHE(HIPERDIA, CANCER DO COLO, MAMA, PRÉ-NATAL...)	R\$ 2,40	R\$	7.200,00
45	80	BLOCO	FICHA REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA BLOCO C/100UNID	R\$ 5,30	R\$	424,00
46	50	BLOCO	AVISO DE VISITA DOMICILIAR ACS - FAMILIA NÃO ENCONTRADA NO DOMICILIO	R\$ 2,50	R\$	125,00
47	5000	UNIDADE	ENVELOPE PERSONALIZADO PARA FAMÍLIAS - UBS'S	R\$ 1,50	R\$	7.500,00
48	4	BLOCO	FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO ALVARÁ (VISA) BLOCO C/100UNID	R\$ 1,10	R\$	4,40
49	4	BLOCO	FICHA DE CONDUTA EM INSPEÇÕES (VISA) BLOCO C/100UNID	R\$ 9,49	R\$	37,96
50	12	BLOCO	FICHA DE IMÓVEIS PENDENTES BLOCO C/100UNID	R\$ 2,80	R\$	33,60
51	96	BLOCO	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA ODONTOLÓGICA BLOCO C/100UNID	R\$ 1,20	R\$	115,20
52	96	BLOCO	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA BLOCO C/100UNID	R\$ 4,89	R\$	469,44
53	20	BLOCO	TERMO DE REQUERIMENTO GERAL (VISA) BLOCO C/100UNID	R\$ 4,90	R\$	98,00
54	20	BLOCO	TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO (VISA) BLOCO C/100UNID	R\$ 12,01	R\$	240,20
55	20	BLOCO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (VISA) BLOCO C/100UNID	R\$ 12,21	R\$	244,20
56	80	BLOCO	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BLOCO C/100UNID	R\$ 11,40	R\$	912,00
TOTAL LOTE 02					R\$	49.999,98
TOTAL					R\$	49.999,98

Condeúba - BA em 11 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

Instituição Gerenciadora: Vagney Franklin Silveira Pereira, Secretaria Municipal de Saúde

Detentora da Ata: Contratada: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.304.199/0001-77 – Antônio Robério Sousa de Abreu



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA/Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 11/10/2024 a 11/10/2025.

PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 23.840.148/0001-30, Insc. Estadual nº 129.424.936, com sede a Rua Isaque Alves dos Santos, nº 350, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, E-mail: nilgrafica1@hotmail.com, Representante Legal: Patrícia da Silva Rodrigues					
LOTE 01 - IMPRESSOS MATERIAL GRÁFICO (HOSPITAL MUNICIPAL)					
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	500	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
2	500	BLOCO	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
3	500	BLOCO	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
4	500	BLOCO	FICHA DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
5	500	BLOCO	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
6	300	BLOCO	ATESTADO ESCOLAR	R\$ 2,20	R\$ 660,00
7	500	BLOCO	ATESTADO PROFISSIONAL	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
8	500	BLOCO	TERMO DE LTA A PEDIDO	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
9	500	BLOCO	PROCEDIMENTO MÉDICO(AMBULATÓRIO)	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
10	500	BLOCO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
11	500	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE URGÊNCIA	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
12	2000	Unid.	CARTÃO DE APRAZAMENTO TAMANHO 7X9.5 PAPEL AP180G CORES 1X0	R\$ 0,20	R\$ 400,00
13	2000	Unid.	CARTÃO DE VACINAÇÃO TAMANHO 15X20 PAPEL AP180G CORES 1X0	R\$ 0,20	R\$ 400,00
14	2000	Unid.	CARTÃO SOMBRA MENINO TAMANHO 44X21 PAPEL AP150G CORES 4X4	R\$ 0,20	R\$ 400,00
15	2000	Unid.	CARTÃO SOMBRA MENINA TAMANHO 44X21 PAPEL AP150G CORES 4X4	R\$ 0,20	R\$ 400,00
16	2000	Unid.	CARTÃO GESTANTE TAMANHO 20X30 PAPEL AP150G CORES 4X4	R\$ 0,40	R\$ 800,00
17	1000	UNID.	CARTÃO DA FAMÍLIA	R\$ 0,40	R\$ 400,00
18	2000	Unid.	CARTÃO DO HIPERTENSO TAMANHO 20X30 PAPEL AP150G CORES 4X4	R\$ 0,30	R\$ 600,00
19	2000	UNID.	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES 20X15	R\$ 0,30	R\$ 600,00
20	200	Unid.	LIVROS DE AGENDA TAMANHO 16X21 PAPEL AP75G CORES 1X1 COM 40 PG CAPA NO AP180G 1X0	R\$ 4,00	R\$ 800,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

			TAMANHO 20X30			
21	600	Unid.	FICHA INDICE TAMANHO 7.5X11.5 PAPEL AP180G CORES 1X0	R\$	0,20	R\$ 120,00
22	120	BLOCO	FICHA D TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$	2,80	R\$ 336,00
23	120	BLOCO	FICHA CLINICA PRONTUÁRIO TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$	2,80	R\$ 336,00
24	60	BLOCO	FICHA DE REFERÊNCIA TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$	2,80	R\$ 168,00
25	30	BLOCO	FICHA DE PROCEDIMENTO e-SUS	R\$	2,80	R\$ 84,00
26	5	BLOCO	FORMULARIO DE REQUERIMENTO VISA C/ 100 FOLHAS	R\$	2,86	R\$ 14,30
27	5	BLOCO	FORMULARIO DE AUTO INFRAÇÃO VISA C/ 100 FOLHAS 3 VIAS	R\$	2,80	R\$ 14,00
28	5	BLOCO	FORMULARIO DE NOTIFICAÇÃO VISA C/ 100 FOLHAS 3 VIAS	R\$	4,06	R\$ 20,30
29	10	BLOCO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO SINAN	R\$	2,80	R\$ 28,00
30	80	BLOCO	FICHA VISITA DOMICILIAR TAMANHO 20X30 E-SUS	R\$	2,80	R\$ 224,00
31	30	BLOCO	ANEXO 2 MATERIAL PARA REPRODUÇÃO	R\$	2,80	R\$ 84,00
32	30	BLOCO	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL -M REPRODUÇÃO 20X15	R\$	2,80	R\$ 84,00
33	50	BLOCO	FICHA ATENÇÃO A CRIANÇA TAM 20X30 BLOCO 100	R\$	2,80	R\$ 140,00
34	30	BLOCO	FICHA DE PRIMEIRA CONSULTA- HIPERDIA	R\$	2,80	R\$ 84,00
35	10	BLOCO	FICHA PCFAD C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 28,00
36	10	BLOCO	FICHA NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS 6 PAGINAS	R\$	2,80	R\$ 28,00
37	10	BLOCO	FICHA DE CONTROLE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 28,00
38	10	BLOCO	PROGRAMA DE PROFILAXIA DA RAIVA	R\$	2,80	R\$ 28,00
39	30	BLOCO	CONTROLE DE ANTICONCEPCIONAIS NO ALMOXARIFADO	R\$	2,80	R\$ 84,00
40	60	BLOCO	FICHA DOMICILIAR TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$	2,80	R\$ 168,00
41	60	BLOCO	FICHA ACOMPANHAMENTO DIABETICOS TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$	2,80	R\$ 168,00
42	80	BLOCO	FICHA ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X0	R\$	2,80	R\$ 224,00
43	60	BLOCO	MAPA DIÁRIO PLANEJAMENTO FAMILIAR TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$	2,80	R\$ 168,00
44	30	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL BLOCO 100 TAM 20X30 E-SUS	R\$	2,80	R\$ 84,00
45	120	BLOCO	PREVENÇÃO D/ INCAPACIDADE FISICAS NA HANSEIASE	R\$	2,80	R\$ 336,00
46	30	BLOCO	FICHA D TAM 20X30 REGISTRO DE ATIVI PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇ	R\$	2,80	R\$ 84,00
47	30	BLOCO	FICHA B-HAN BLOCO COM 100 TAM 20X30 PESSOAS COM HANSEIASE	R\$	2,80	R\$ 84,00
48	10	BLOCO	ETIQUETAS P/ REMESSA DE ESPECIES BLOCOS C/ FOLHAS 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 28,00
49	40	BLOCO	PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DE DENGUE - PNCD C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 112,00
50	10	BLOCO	CONTROLE DE FOCUS C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 28,00
51	10	BLOCO	PROGRAMA DE CONTROLE DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 28,00
52	10	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO DIARIO C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 28,00
53	10	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO GERAL C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 28,00
54	10	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO SEMANAL C/ 100	R\$	2,80	R\$ 28,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

			FOLHAS			
55	10	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO ANTIVETORIAL C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 28,00
56	10	BLOCO	RESUMO DIÁRIO LABORA. PCFAD	R\$	2,80	R\$ 28,00
57	10	BLOCO	CALCULO UTILIZAÇÃO DE PYRIPROXYFEN C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 28,00
58	10	BLOCO	INTINERÁRIO DE TRABALHO C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 28,00
59	20	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/ 100 FOLHAS (PROGRAMA DE CONTROLE A FEBRE AMARELA E DENGUE)	R\$	2,80	R\$ 56,00
60	4500	UND	PROGRAMA DE CONTROLE DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE ETIQUETA	R\$	0,10	R\$ 450,00
61	40	BLOCO	ITINERÁRIO DE TRABALHO C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 112,00
62	20	BLOCO	RESUMO SEMANAL DO P.C.E POR GUARDA C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 56,00
63	30	BLOCO	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 84,00
64	30	BLOCO	RELATÓRIO DE ATIVIDADE MENSAL 20X30 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 84,00
65	15	BLOCO	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 42,00
66	80	BLOCO	FICHA A - TAMANHO 20X30 - PAPEL AP 75G - CORES 1X1	R\$	2,80	R\$ 224,00
67	40	BLOCO	BOLETIM DE IMOVEIS PENDENTES C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 112,00
68	2000	BLOCO	RECEITUÁRIO BRANCO TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X0	R\$	1,40	R\$ 2.800,00
69	40	BLOCO	MAPA P/ REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	R\$	2,80	R\$ 112,00
70	40	BLOCO	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE	R\$	2,80	R\$ 112,00
71	40	BLOCO	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES NO SISPRENATAL	R\$	2,80	R\$ 112,00
72	30	BLOCO	FICHA DE CONSULTA PUÉRPERA - BLOCO COM 100 TAM 30X20	R\$	2,80	R\$ 84,00
73	30	BLOCO	PROCEDIMENTO MEDICO 30X20 BLOCO 100	R\$	2,80	R\$ 84,00
74	30	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR C/ 100 FOLHAS	R\$	2,80	R\$ 84,00
75	100	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS	R\$	2,80	R\$ 280,00
76	60	UNID.	LIVRO DE PREVENTIVO	R\$	4,40	R\$ 264,00
77	40	UNID.	LIVRO DE ATENDIMENTO MEDICO	R\$	4,40	R\$ 176,00
78	60	UNID.	LIVRO DE CONTR. ESTOQUE DE MEDICAMENTO	R\$	4,40	R\$ 264,00
79	60	UNID.	LIVRO DO TECNICO ENFERMAGEM	R\$	4,40	R\$ 264,00
80	60	UNID.	LIVRO DO ENFERMEIRO	R\$	4,40	R\$ 264,00
81	20	UNID.	LIVRO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	R\$	4,40	R\$ 88,00
82	900	UNID.	Cartão de Identificação Recem Nascido - Cor Rosa	R\$	0,40	R\$ 360,00
83	900	UNID.	Cartão de Identificação Recem Nascido - Cor Azul	R\$	0,40	R\$ 360,00
84	60	BLOCO	Termo de Responsabilidade	R\$	2,80	R\$ 168,00
85	60	BLOCO	Movimento Diária	R\$	2,80	R\$ 168,00
86	30	BLOCO	Produção Diária 100 folhas tam 20x30	R\$	2,80	R\$ 84,00
87	10	BLOCO	Controle de Temperatura	R\$	2,80	R\$ 28,00
88	12	BLOCO	Ficha de Referência	R\$	2,80	R\$ 33,60
89	30	BLOCO	Relatório de Alta	R\$	2,80	R\$ 84,00
90	60	BLOCO	Formulário Padrão de Solicitação de Vaga - a Regulação de Leito	R\$	2,80	R\$ 168,00
91	100	BLOCO	Ficha de Avaliação Pré-Anestesico	R\$	2,80	R\$ 280,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

92	100	BLOCO	RECEITUÁRIO AZUL TAMANHO 8X20 PAPEL SUPERBOND AZUL CORES 1X0 COM 100	R\$	2,80	R\$	280,00	
93	600	BLOCO	Ficha de Atendimento do Pronto Socorro, Bloco com 100 folhas. Tam. 15x20 cm 1x1 cores	R\$	1,40	R\$	840,00	
94	100	BLOCO	Cartão de Medicação, Bloco com 100 folhas. Tam. 10x15 cm 1x1 cores	R\$	2,80	R\$	280,00	
95	200	BLOCO	Atestado Médico - Sec. Municipal de Saúde Bloco com 100 folhas. Tam. 15x10 1x1 cores	R\$	1,80	R\$	360,00	
96	120	BLOCO	Atestado Médico - CID - Sec. da Medicina Social - Bloco com 100 folhas. Tam. 15x20 cm 1x1 cores	R\$	1,80	R\$	216,00	
97	200	BLOCO	Solicitação de Procedimento, Bloco com 100 folhas. Tam. 20x15 cm 1x1 cores	R\$	1,80	R\$	360,00	
98	600	BLOCO	Receituário Branco, Bloco com 100 folhas. Tam. 15x20 cm 1x1 cores	R\$	1,80	R\$	1.080,00	
99	300	BLOCO	Ficha de Identificação para Atendimento	R\$	1,60	R\$	480,00	
100	30	BLOCO	Ficha Clínica do Recém Nascido, Bloco com 100 folhas. Tam. 20x30 cm 1x1 cores	R\$	2,80	R\$	84,00	
101	120	BLOCO	Evolução e Prescrição Médica, Bloco com 100 folhas. Tam. 20x30 cm 1x1 cores	R\$	2,80	R\$	336,00	
102	30	BLOCOS	Ficha de pré-natal bloco com 100 tam 20x30	R\$	2,80	R\$	84,00	
103	200	BLOCO	Requisição de exame citopatológico	R\$	2,80	R\$	560,00	
104	60	BLOCO	Requisição de Mamografia Bloco com 100 folhas. Tam. 20x30 cm 1x1 cores	R\$	2,80	R\$	168,00	
105	60	BLOCO	Ficha Controle de Pacientes Internados, Bloco com 100 folhas 20x30	R\$	2,80	R\$	168,00	
106	60	BLOCO	Atestado de Comparecimento	R\$	2,80	R\$	168,00	
107	120	BLOCO	Laudo Médico Para Emissão de AIH, Bloco com 100 Folhas 20x30	R\$	2,80	R\$	336,00	
108	240	BLOCO	Folha de Internamento, Bloco com 100 Folhas 20x30	R\$	2,20	R\$	528,00	
109	200	BLOCO	Boletim de Produção Ambulatorial - BPA, Individual SUS, Bloco com 100 Folhas 20x30	R\$	2,80	R\$	560,00	
110	200	BLOCO	Boletim de Produção Ambulatorial - BPA, consolidado Sec. de Municipal de Saúde, Bloco com 100 Folhas 20x31	R\$	2,80	R\$	560,00	
111	30	BLOCO	Planilha de casos de diarreia, Bloco com 100 Folhas 20x30	R\$	2,80	R\$	84,00	
112	30	BLOCO	Ficha de notificação sinan tam 20x20 bloco 100	R\$	3,50	R\$	105,00	
113	30	BLOCO	Ficha de Notificação Semanal, bloco com 100 folhas 20x30	R\$	2,66	R\$	79,80	
114	100	BLOCO	Ficha atendimento médico/odontológico C/ 100 folhas tam 10x6	R\$	2,80	R\$	280,00	
115	120	BLOCO	Ficha de Enfermagem (Evolução / Observações), Bloco com 100 Folhas 20x30	R\$	2,80	R\$	336,00	
VALOR LOTE 01							R\$	37.600,00
TOTAL							R\$	37.600,00

Condeúba - BA em 11 de outubro de 2024.

Instituição Gerenciadora: Vagney Franklin Silveira Pereira, Secretaria Municipal de Saúde

Detentora da Ata: Contratada: PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 23.840.148/0001-30 – Patrícia da Silva Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 106/2024
Processo Licitatório nº: 013/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Fundamentação: Art. 6º, inciso XLI e XLV e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos.

O Prefeito Municipal de Condeúba/BA, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, em conjunto com a Sra. Isabella Queiroz Terêncio, Autoridade Competente, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ nº 13.694.138/0001-80, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, acata o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 013/2024, processada nos autos do Processo Administrativo nº 106/2024 e decide: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente resultado em favor da(s) licitante(s):

PATRICIA DA SILVA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 23.840.148/0001-30, Insc. Estadual nº 129.424.936, com sede a Rua Isaque Alves dos Santos, nº 350, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caculé, Estado da Bahia, E-mail: nilgrafica1@hotmail.com, Representante Legal: Patrícia da Silva Rodrigues						
LOTE 01 - IMPRESSOS MATERIAL GRÁFICO (HOSPITAL MUNICIPAL)						
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	500	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00	
2	500	BLOCO	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00	
3	500	BLOCO	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00	
4	500	BLOCO	FICHA DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	
5	500	BLOCO	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	
6	300	BLOCO	ATESTADO ESCOLAR	R\$ 2,20	R\$ 660,00	
7	500	BLOCO	ATESTADO PROFISSIONAL	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	
8	500	BLOCO	TERMO DE LTA A PEDIDO	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	
9	500	BLOCO	PROCEDIMENTO MÉDICO (AMBULATÓRIO)	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	
10	500	BLOCO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	
11	500	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE URGÊNCIA	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	
12	2000	Unid.	CARTÃO DE APRAZAMENTO TAMANHO 7X9.5 PAPEL AP180G CORES 1X0	R\$ 0,20	R\$ 400,00	
13	2000	Unid.	CARTÃO DE VACINAÇÃO TAMANHO 15X20 PAPEL AP180G CORES 1X0	R\$ 0,20	R\$ 400,00	
14	2000	Unid.	CARTÃO SOMBRA MENINO TAMANHO 44X21 PAPEL AP150G CORES 4X4	R\$ 0,20	R\$ 400,00	
15	2000	Unid.	CARTÃO SOMBRA MENINA TAMANHO 44X21 PAPEL AP150G CORES 4X4	R\$ 0,20	R\$ 400,00	
16	2000	Unid.	CARTÃO GESTANTE TAMANHO 20X30 PAPEL AP150G CORES 4X4	R\$ 0,40	R\$ 800,00	
17	1000	UNID.	CARTÃO DA FAMÍLIA	R\$ 0,40	R\$ 400,00	
18	2000	Unid.	CARTÃO DO HIPERTENSO TAMANHO 20X30 PAPEL AP150G CORES 4X4	R\$ 0,30	R\$ 600,00	
19	2000	UNID.	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETES 20X15	R\$ 0,30	R\$ 600,00	

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

20	200	Unid.	LIVROS DE AGENDA TAMANHO 16X21 PAPEL AP75G CORES 1X1 COM 40 PG CAPA NO AP180G 1X0 TAMANHO 20X30	R\$ 4,00	R\$ 800,00
21	600	Unid.	FICHA INDICE TAMANHO 7.5X11.5 PAPEL AP180G CORES 1X0	R\$ 0,20	R\$ 120,00
22	120	BLOCO	FICHA D TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 2,80	R\$ 336,00
23	120	BLOCO	FICHA CLINICA PRONTUÁRIO TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 2,80	R\$ 336,00
24	60	BLOCO	FICHA DE REFERÊNCIA TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 2,80	R\$ 168,00
25	30	BLOCO	FICHA DE PROCEDIMENTO e-SUS	R\$ 2,80	R\$ 84,00
26	5	BLOCO	FORMULARIO DE REQUERIMENTO VISA C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,86	R\$ 14,30
27	5	BLOCO	FORMULARIO DE AUTO INFRAÇÃO VISA C/ 100 FOLHAS 3 VIAS	R\$ 2,80	R\$ 14,00
28	5	BLOCO	FORMULARIO DE NOTIFICAÇÃO VISA C/ 100 FOLHAS 3 VIAS	R\$ 4,06	R\$ 20,30
29	10	BLOCO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO SINAN	R\$ 2,80	R\$ 28,00
30	80	BLOCO	FICHA VISITA DOMICILIAR TAMANHO 20X30 E-SUS	R\$ 2,80	R\$ 224,00
31	30	BLOCO	ANEXO 2 MATERIAL PARA REPRODUÇÃO	R\$ 2,80	R\$ 84,00
32	30	BLOCO	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL -M REPRODUÇÃO 20X15	R\$ 2,80	R\$ 84,00
33	50	BLOCO	FICHA ATENÇÃO A CRIANÇA TAM 20X30 BLOCO 100	R\$ 2,80	R\$ 140,00
34	30	BLOCO	FICHA DE PRIMEIRA CONSULTA- HIPERDIA	R\$ 2,80	R\$ 84,00
35	10	BLOCO	FICHA PCFAD C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 28,00
36	10	BLOCO	FICHA NOTIFICAÇÃO /INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS 6 PAGINAS	R\$ 2,80	R\$ 28,00
37	10	BLOCO	FICHA DE CONTROLE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 28,00
38	10	BLOCO	PROGRAMA DE PROFILAXIA DA RAIVA	R\$ 2,80	R\$ 28,00
39	30	BLOCO	CONTROLE DE ANTICONCEPCIONAIS NO ALMOXARIFADO	R\$ 2,80	R\$ 84,00
40	60	BLOCO	FICHA DOMICILIAR TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 2,80	R\$ 168,00
41	60	BLOCO	FICHA ACOMPANHAMENTO DIABETICOS TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 2,80	R\$ 168,00
42	80	BLOCO	FICHA ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X0	R\$ 2,80	R\$ 224,00
43	60	BLOCO	MAPA DIÁRIO PLANEJAMENTO FAMILIAR TAMANHO 20X30 PAPEL AP75G CORES 1X1	R\$ 2,80	R\$ 168,00
44	30	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL BLOCO 100 TAM 20X30 E-SUS	R\$ 2,80	R\$ 84,00
45	120	BLOCO	PREVENÇÃO D/ INCAPACIDADE FISICAS NA HANSENIASE	R\$ 2,80	R\$ 336,00
46	30	BLOCO	FICHA D TAM 20X30 REGISTRO DE ATIVI PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇ	R\$ 2,80	R\$ 84,00
47	30	BLOCO	FICHA B-HAN BLOCO COM 100 TAM 20X30 PESSOAS COM HANSENIASE	R\$ 2,80	R\$ 84,00
48	10	BLOCO	ETIQUETAS P/ REMESSA DE ESPECIES BLOCOS C/ FOLHAS 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 28,00
49	40	BLOCO	PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DE DENGUE - PNCD C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 112,00
50	10	BLOCO	CONTROLE DE FOCUS C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 28,00
51	10	BLOCO	PROGRAMA DE CONTROLE DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 28,00
52	10	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO DIARIO C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 28,00
53	10	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO GERAL C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 28,00
54	10	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO SEMANAL C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 28,00
55	10	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO ANTIVETORIAL C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 28,00
56	10	BLOCO	RESUMO DIÁRIO LABORA. PCFAD	R\$ 2,80	R\$ 28,00
57	10	BLOCO	CALCULO UTILIZAÇÃO DE PYRIPROXYFEN C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 28,00
58	10	BLOCO	INTINERÁRIO DE TRABALHO C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 28,00
59	20	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/ 100 FOLHAS (PROGRAMA DE CONTROLE A FEBRE AMARELA E DENGUE)	R\$ 2,80	R\$ 56,00
60	4500	UND	PROGRAMA DE CONTROLE DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE ETIQUETA	R\$ 0,10	R\$ 450,00
61	40	BLOCO	ITINERÁRIO DE TRABALHO C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 112,00
62	20	BLOCO	RESUMO SEMANAL DO P.C.E POR GUARDA C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 56,00
63	30	BLOCO	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 84,00
64	30	BLOCO	RELATÓRIO DE ATIVIDADE MENSAL 20X30 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 84,00
65	15	BLOCO	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 42,00
66	80	BLOCO	FICHA A - TAMANHO 20X30 - PAPEL AP 75G - CORES 1X1	R\$ 2,80	R\$ 224,00

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

67	40	BLOCO	BOLETIM DE IMOVEIS PENDENTES C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 112,00
68	2000	BLOCO	RECEITUÁRIO BRANCO TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X0	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
69	40	BLOCO	MAPA P/ REGISTRO DIARIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	R\$ 2,80	R\$ 112,00
70	40	BLOCO	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE	R\$ 2,80	R\$ 112,00
71	40	BLOCO	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES NO SISPRENATAL	R\$ 2,80	R\$ 112,00
72	30	BLOCO	FICHA DE CONSULTA PUÉRPERA - BLOCO COM 100 TAM 30X20	R\$ 2,80	R\$ 84,00
73	30	BLOCO	PROCEDIMENTO MEDICO 30X20 BLOCO 100	R\$ 2,80	R\$ 84,00
74	30	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR C/ 100 FOLHAS	R\$ 2,80	R\$ 84,00
75	100	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS	R\$ 2,80	R\$ 280,00
76	60	UNID.	LIVRO DE PREVENTIVO	R\$ 4,40	R\$ 264,00
77	40	UNID.	LIVRO DE ATENDIMENTO MEDICO	R\$ 4,40	R\$ 176,00
78	60	UNID.	LIVRO DE CONTR. ESTOQUE DE MEDICAMENTO	R\$ 4,40	R\$ 264,00
79	60	UNID.	LIVRO DO TECNICO ENFERMAGEM	R\$ 4,40	R\$ 264,00
80	60	UNID.	LIVRO DO ENFERMEIRO	R\$ 4,40	R\$ 264,00
81	20	UNID.	LIVRO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	R\$ 4,40	R\$ 88,00
82	900	UNID.	Cartão de Identificação Recem Nascido - Cor Rosa	R\$ 0,40	R\$ 360,00
83	900	UNID.	Cartão de Identificação Recem Nascido - Cor Azul	R\$ 0,40	R\$ 360,00
84	60	BLOCO	Termo de Responsabilidade	R\$ 2,80	R\$ 168,00
85	60	BLOCO	Movimento Diária	R\$ 2,80	R\$ 168,00
86	30	BLOCO	Produção Diária 100 folhas tam 20x30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
87	10	BLOCO	Controle de Temperatura	R\$ 2,80	R\$ 28,00
88	12	BLOCO	Ficha de Referência	R\$ 2,80	R\$ 33,60
89	30	BLOCO	Relatório de Alta	R\$ 2,80	R\$ 84,00
90	60	BLOCO	Formulário Padrão de Solicitação de Vaga - a Regulação de Leito	R\$ 2,80	R\$ 168,00
91	100	BLOCO	Ficha de Avaliação Pré-Anestésico	R\$ 2,80	R\$ 280,00
92	100	BLOCO	RECEITUÁRIO AZUL TAMANHO 8X20 PAPEL SUPERBOND AZUL CORES 1X0 COM 100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
93	600	BLOCO	Ficha de Atendimento do Pronto Socorro, Bloco com 100 folhas. Tam. 15x20 cm 1x1 cores	R\$ 1,40	R\$ 840,00
94	100	BLOCO	Cartão de Medicação, Bloco com 100 folhas. Tam. 10x15 cm 1x1 cores	R\$ 2,80	R\$ 280,00
95	200	BLOCO	Atestado Médico - Sec. Municipal de Saúde Bloco com 100 folhas. Tam. 15x10 1x1 cores	R\$ 1,80	R\$ 360,00
96	120	BLOCO	Atestado Médico - CID - Sec. da Medicina Social - Bloco com 100 folhas. Tam. 15x20 cm 1x1 cores	R\$ 1,80	R\$ 216,00
97	200	BLOCO	Solicitação de Procedimento, Bloco com 100 folhas. Tam. 20x15 cm 1x1 cores	R\$ 1,80	R\$ 360,00
98	600	BLOCO	Receituário Branco, Bloco com 100 folhas. Tam. 15x20 cm 1x1 cores	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
99	300	BLOCO	Ficha de Identificação para Atendimento	R\$ 1,60	R\$ 480,00
100	30	BLOCO	Ficha Clínica do Recém Nascido, Bloco com 100 folhas. Tam. 20x30 cm 1x1 cores	R\$ 2,80	R\$ 84,00
101	120	BLOCO	Evolução e Prescrição Médica, Bloco com 100 folhas. Tam. 20x30 cm 1x1 cores	R\$ 2,80	R\$ 336,00
102	30	BLOCOS	Ficha de pré-natal bloco com 100 tam 20x30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
103	200	BLOCO	Requisição de exame citopatológico	R\$ 2,80	R\$ 560,00
104	60	BLOCO	Requisição de Mamografia Bloco com 100 folhas. Tam. 20x30 cm 1x1 cores	R\$ 2,80	R\$ 168,00
105	60	BLOCO	Ficha Controle de Pacientes Internados, Bloco com 100 folhas 20x30	R\$ 2,80	R\$ 168,00
106	60	BLOCO	Atestado de Comparecimento	R\$ 2,80	R\$ 168,00
107	120	BLOCO	Laudo Médico Para Emissão de AIH, Bloco com 100 Folhas 20x30	R\$ 2,80	R\$ 336,00
108	240	BLOCO	Folha de Internamento, Bloco com 100 Folhas 20x30	R\$ 2,20	R\$ 528,00
109	200	BLOCO	Boletim de Produção Ambulatorial - BPA, Individual SUS, Bloco com 100 Folhas 20x30	R\$ 2,80	R\$ 560,00
110	200	BLOCO	Boletim de Produção Ambulatorial - BPA, consolidado Sec. de Municipal de Saúde, Bloco com 100 Folhas 20x31	R\$ 2,80	R\$ 560,00
111	30	BLOCO	Planilha de casos de diarreia, Bloco com 100 Folhas 20x30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
112	30	BLOCO	Ficha de notificação sinan tam 20x20 bloco 100	R\$ 3,50	R\$ 105,00

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

113	30	BLOCO	Ficha de Notificação Semanal , bloco com 100 folhas 20x30	R\$ 2,66	R\$ 79,80
114	100	BLOCO	Ficha atendimento médico/odontologico C/ 100 folhas tam 10x6	R\$ 2,80	R\$ 280,00
115	120	BLOCO	Ficha de Enfermagem (Evolução / Observações), Bloco com 100 Folhas 20x30	R\$ 2,80	R\$ 336,00
VALOR LOTE 01					R\$ 37.600,00

ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 02.304.199/0001-77, Insc. Estadual nº 055.762.942, Insc. Municipal nº 169962, com sede a Avenida Maranhão, nº 2115-B, Bairro Setor Industrial, na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia, E-mail: atendimentojmgrafica@gmail.com, Representante Legal: Antônio Robério Sousa de Abreu

LOTE 02 - MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	10	BLOCO	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS, BLOCO COM 100UNID	R\$ 6,00	R\$ 60,00
2	50	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS BLOCO COM 100UNID	R\$ 6,00	R\$ 300,00
3	20	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS BLOCO C/100UNID	R\$ 2,50	R\$ 50,00
4	50	BLOCO	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS BLOCO C/100UNID	R\$ 6,00	R\$ 300,00
5	50	BLOCO	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS BLOCO C/100UNID	R\$ 6,00	R\$ 300,00
6	50	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS BLOCO C/100UNID	R\$ 1,90	R\$ 95,00
7	10	BLOCO	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS BLOCO C/100UNID	R\$ 9,00	R\$ 90,00
8	1000	BLOCO	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA BLOCO C/100UNID	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
9	600	BLOCO	FICHA CLÍNICA DE PRONTUÁRIO BLOCO C/100UNID	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
10	500	BLOCO	RAAS - FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS BLOCO C/100UNID	R\$ 1,83	R\$ 915,00
11	100	BLOCO	RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO DIÁRIO BLOCO C/100UNID	R\$ 3,80	R\$ 380,00
12	80	BLOCO	PNCD - REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL BLOCO C/100UNID	R\$ 4,20	R\$ 336,00
13	20	BLOCO	PCFAD - BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES BLOCO C/100UNID	R\$ 4,00	R\$ 80,00
14	20	BLOCO	PCFAD (RG) - BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO BLOCO C/100UNID	R\$ 9,00	R\$ 180,00
15	20	BLOCO	MS FNS PCFAD - ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMENS BLOCO C/100UNID	R\$ 7,00	R\$ 140,00
16	20	BLOCO	CONTROLE DE FOCO BLOCO C/100UNID	R\$ 7,00	R\$ 140,00
17	20	BLOCO	PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 5,00	R\$ 100,00
18	25	BLOCO	PCFAD - FICHA DE VISITA BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$ 87,50
19	25	BLOCO	FICHA SINAN - DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA BLOCO C/100UNID	R\$ 5,00	R\$ 125,00
20	12	BLOCO	FICHA SINAN - ESQUISTOSSOMOSE BLOCO C/100UNID	R\$ 5,30	R\$ 63,60
21	2	BLOCO	FICHA SINAN - TUBERCULOSE BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$ 7,00
22	10	BLOCO	FICHA SINAN - VIOLENCIA PESSOAL AUTO PROVOCADA BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$ 35,00
23	3	BLOCO	FICHA SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO BLOCO C/100UNID	R\$ 9,00	R\$ 27,00
24	3	BLOCO	FICHA SINAN - INTOXICAÇÃO EXÓGENA BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$ 10,50
25	6	BLOCO	FICHA SINAN - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS BLOCO C/100UNID	R\$ 4,50	R\$ 27,00
26	8	BLOCO	FICHA SINAN - ATENDIMENTO ANTI RÁBICO HUMANO BLOCO C/100UNID	R\$ 4,50	R\$ 36,00
27	24	BLOCO	FICHA SINAN NOTIFICAÇÃO SÉRIE NUMÉRICA E CARBONADA BLOCO C/100UNID	R\$ 2,90	R\$ 69,60
28	6	BLOCO	FICHA SINAN - SÍFILIS ADQUIRIDA BLOCO C/100UNID	R\$ 2,89	R\$ 17,34
29	2	BLOCO	FICHA SINAN - SÍFILIS EM GESTANTE BLOCO C/100UNID	R\$ 4,92	R\$ 9,84
30	1800	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE EXAME TAMANHO 15X20 PAPEL AP75G CORES 1X0	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00
31	1600	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS BLOCO C/100UNID	R\$ 2,50	R\$ 4.000,00
32	12	BLOCO	MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADM VITAMINA A BLOCO C/100UNID	R\$ 6,00	R\$ 72,00
33	40	BLOCO	APAC - LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 5,43	R\$ 217,20
34	600	BLOCO	AIH- RECEITUÁRIO HOSPITAL BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
35	800	BLOCO	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA HOSPITALAR BLOCO C/100UNID	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
36	800	BLOCO	FICHA ANOTAÇÕES ENFERMAGEM / HOSPITAL BLOCO C/100UNID	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
37	800	BLOCO	FICHA PRESCRIÇÃO CLÍNICA / HOSPITAL BLOCO C/100UNID	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

38	800	BLOCO	LAUDO SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR / HOSPITAL	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
39	12	BLOCO	QUADRO DE POSITIVIDADE DE DEPOSITO POR TIPO BLOCO C/100UNID	R\$ 6,00	R\$ 72,00
40	12	BLOCO	RESUMO DIÁRIO DO LABORATORISTA BLOCO C/100UNID	R\$ 4,00	R\$ 48,00
41	12	BLOCO	SISLOG - RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO BLOCO C/100UNID	R\$ 4,50	R\$ 54,00
42	6	BLOCO	FICHA SINAN - VIOLÊNCIA SEXUAL E DOMESTICA BLOCO C/100UNID	R\$ 4,50	R\$ 27,00
43	8	MILHEIRO	PANFLETO FORMATO A (148X210MM) GRAMATURA MINIMA 90G4 CORES IMPRESSAO OFF-SET EM PAPEL COUCHE COM CORTE SANGRADO	R\$ 0,55	R\$ 4,40
44	3000	UNIDADE	CARTAZES FORMATO A2(420X594MM) GRAMATURA MINMA 90G 4 CORES IMPRESSAO OFF-SET EM PAPEL COUCHE(HIPERDIA, CANCER DO COLO, MAMA, PRÉ-NATAL...)	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
45	80	BLOCO	FICHA REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA BLOCO C/100UNID	R\$ 5,30	R\$ 424,00
46	50	BLOCO	AVISO DE VISITA DOMICILIAR ACS - FAMILIA NÃO ENCONTRADA NO DOMICILIO	R\$ 2,50	R\$ 125,00
47	5000	UNIDADE	ENVELOPE PERSONALIZADO PARA FAMÍLIAS - UBS'S	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
48	4	BLOCO	FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO ALVARÁ (VISA) BLOCO C/100UNID	R\$ 1,10	R\$ 4,40
49	4	BLOCO	FICHA DE CONDUTA EM INSPEÇÕES (VISA) BLOCO C/100UNID	R\$ 9,49	R\$ 37,96
50	12	BLOCO	FICHA DE IMÓVEIS PENDENTES BLOCO C/100UNID	R\$ 2,80	R\$ 33,60
51	96	BLOCO	FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA ODONTOLÓGICA BLOCO C/100UNID	R\$ 1,20	R\$ 115,20
52	96	BLOCO	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA BLOCO C/100UNID	R\$ 4,89	R\$ 469,44
53	20	BLOCO	TERMO DE REQUERIMENTO GERAL (VISA) BLOCO C/100UNID	R\$ 4,90	R\$ 98,00
54	20	BLOCO	TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO (VISA) BLOCO C/100UNID	R\$ 12,01	R\$ 240,20
55	20	BLOCO	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (VISA) BLOCO C/100UNID	R\$ 12,21	R\$ 244,20
56	80	BLOCO	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL BLOCO C/100UNID	R\$ 11,40	R\$ 912,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 49.999,98

LOTE 03 MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS

AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO - ME, CNPJ nº 42.007.708/0001-14, Insc. Estadual nº 007.217.887, Insc. Municipal nº 02.489/206, com sede a Rua 15 de Novembro, nº 59, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, E-mail: novabbc2016@gmail.com, Representante Legal: Aurelino Alves dos Santos Neto

LOTE 3 - MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	50	UNIDADE	BANNER GRANDE 1,50CMX3,00M COM ILHOIS, IMPRESSAO ARTE, MATERIAL LONA FRONT COM ACABAMENTO EM TUBO PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS COM SUPORTE	R\$ 77,08	R\$ 3.854,00
2	85	UNIDADE	BANNER IMPRESSAO DIGITAL 4 CORES BANNER MATERAIL LONA, INDICADA PARA FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS BASE DE PVC	R\$ 67,93	R\$ 5.774,05
3	65	UNIDADE	FAIXA MEDINDO 70CMX3M EM LONA FRONT, ACABAMENTO EM TUBO DE PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECAHADO NAS PONTAS COM SUPORTE, COM IMPRESSAO DA ARTE	R\$ 99,42	R\$ 6.462,30
4	10	UNIDADE	FAIXA IMPRESSAO DIGITAL	R\$ 40,00	R\$ 400,00
5	55	UNIDADE	BANNER PEQUENO 0,90CMX1,30M SEM ILHOIS COM MADEIRA EM SUA PARTE INFERIOR IMPRESSAO ARTE, MATERIAL LONA	R\$ 80,55	R\$ 4.430,25
6	35	UNIDADE	CONFECCAO DE BANNER 80CMX1,20CM COM IMPRESSAO DA ARTE, MATERIAL LONA FRONT COM ACABAMENTO EM TUBO DE PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECHADO NAS PONTAS	R\$ 50,46	R\$ 1.766,10
7	120	UNIDADE	FAIXA MEDINDO 70CMX2M EM LONA FRONT, ACABAMENTO EM TUBO DE PLASTICO PARA BANNER EM PVC FECAHADO NAS PONTAS COM SUPORTE, COM IMPRESSAO DA ARTE	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
8	120	MT	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL METROS LINEAR	R\$ 24,95	R\$ 2.994,00
9	200	MT	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL METROS QUADRADOS	R\$ 80,50	R\$ 16.100,00
10	200	MT	PLACAS DE IMPRESSÃO DIGITAL METROS LINEAR	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
11	15	UNID.	OUTDOOR	R\$ 360,00	R\$ 5.400,00
12	60	UNID.	CONFECÇÃO DE PLACA 60X120	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
13	1.000	UND	CARTAZ 42X30CM IMPRESSÃO JATO	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

14	12	MILHEIRO	CARTÕES IMPRESSÃO JATO	R\$ 9,98	R\$ 119,76
15	600	UNID.	CARTAZ PAPEL COUCHÊ 115MG, TAMANHO 30X40E4X0	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00
16	300	UNID.	CERTIFICADO PAPEL SUPREMO 4X0 TAMANHO 20X30	R\$ 2,33	R\$ 699,00
17	200	UNID.	CERTIFICADO PAPEL SUPREMO 4X0 TAMANHO 15X20	R\$ 0,95	R\$ 190,00
18	250	UNID.	CRACHÁ PAPEL SUPREMO 4X0 E TAMANHO 10X15	R\$ 3,17	R\$ 792,50
19	300	MT²	PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS IMPRESSÃO DIGITAL METROS QUADRADOS	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
20	200	MT²	Adesivo impressão digital com ou sem recorte	R\$ 56,93	R\$ 11.386,00
21	60	MT	Papel de parede adesivo com impressão digital	R\$ 48,53	R\$ 2.911,80
22	300	UNI	Folha caderno de códigos	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
23	50	UNI	Faixa de identificação de barreira porta vidro	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
24	100	UNI	Letras volumétricas 10mm PVC expandido	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
25	50	UNI	Placa de identificação de sala em acrílico 3mm	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
26	10	UNI	Placa de inauguração vidro ou acm	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
27	500	UNI	Troféus acrílico, MDF, com impressão digital no verso espelhado no acrílico personalizado no formato exigido medindo 20x12	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
28	500	UNI	Chaveiros acrílico, MDF, com impressão digital no verso espelhado no acrílico personalizado no formato exigido medindo 20x12	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
29	500	UNI	Medalhas acrílico, MDF, com impressão digital no verso espelhado no acrílico personalizado no formato exigido medindo 20x12	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
30	500	UNI	Copos long drink personalizados com impressão a laser nas cores claras	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
31	500	UNI	Copo canecas 350 ml personalizados com impressão a laser nas cores claras	R\$ 5,77	R\$ 2.885,00
VALOR LOTE 03					R\$ 144.493,76
VALOR GLOBAL					R\$ 232.093,74

Empenhada a despesa, lavre-se a ata de registro de preços ou o termo de contrato e notifique-se a Adjudicada para sua assinatura, nos termos do Edital de licitação do Pregão eletrônico em epígrafe.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Condeúba – BA, 11 de outubro de 2024.

Josiel Eduardo dos Santos
Pregoeiro

Isabella Queiroz Terêncio
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Marechal Deodoro s/n - Bairro Bom Jesus, Condeúba-BA CEP 46200-000
E-mail- educacondeuba@gmail.com



Resolução CME nº 005.2024

Renova a Autorização e Credencia o funcionamento do Ensino Fundamental de nove anos nas séries iniciais (1º ao 5º Anos) e Pré-escola nas Escolas do Campo no Município de Condeúba – Estado da Bahia

O Conselho Municipal de Educação – CME de Condeúba – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei, e, em especial a LDB nº 9394/96; a Lei Municipal nº 996/2018 do Sistema Municipal de Ensino; a Lei Municipal nº 909/2015 do Plano Municipal de Educação, a Resolução nº 001/2020 do Documento Curricular Referencial de Condeúba – DCRC e o Parecer CME nº 005/2024, de 02.10.2024, que aprovou a Renovação de Autorização do Ensino Fundamental de nove anos, séries iniciais (1º ao 5º Anos) e também o funcionamento de Pré-escola nas Escolas do Campo no Município de Condeúba – Estado da Bahia

RESOLVE

Art. 1º Renovar a Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental de nove anos, séries iniciais (1º ao 5º Anos) nas Escolas do Campo no Município de Condeúba – Bahia.

Art. 2º Renovar a Autorização para funcionar a Pré-escola nas referidas unidades municipais.

Art. 3º Credenciar as referidas Unidades Escolares como Escolas Públicas Municipais e Autônomas, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Condeúba – Estado da Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Marechal Deodoro s/n - Bairro Bom Jesus, Condeúba-BA CEP 46200-000
E-mail- educacondeuba@gmail.com



Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Condeúba, 03 de outubro de 2024

Conselheira Suzana Severina do Nascimento

Presidente do CME

Conselheira Marli Maria Pereira

Vice-presidente do CME

Conselheiros/as

Agnério Evangelista de Souza
Valdiceia Rosa Terence dos Santos
Carlos Eduardo Terêncio de Oliveira
Vanilde da Rocha Cordeiro
Núbia Pereira dos Santos Matos
Juari Francisco do Nascimento



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000074

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Marechal Deodoro s/n - Bairro Bom Jesus, Condeúba-BA CEP 46200-000
E-mail- educacondeuba@gmail.com



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação – CME de Condeúba – Estado da Bahia aprova e eu homologo a Resolução CME nº 004.2024, de 19 de setembro de 2024, que Renovou a Autorização para funcionamento das séries finais do Ensino Fundamental de nove anos (6º ao 9º Anos) na Unidade Escolar Antônio Terêncio no Distrito do Alegre, Município de Condeúba – Estado da Bahia, a qual teve como documental principal o Parecer CME nº 004.2024, aprovado em sessão do CME no dia 17.09.2024.

Prefeitura Municipal de Condeúba, 19 de setembro de 2024

Silvan Baleeiro de Sousa

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se